



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1142 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.988

"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, - faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de CZ\$- CZ\$-600.000,00-(seiscentos mil cruzados), à seguinte dotação orçamentária:

620 - ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU	
3231- Subvenção Social	
01- APAE.....	CZ\$- 600.000,00-

ART. 2º- Para cobrir o valor do crédito adicional - suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

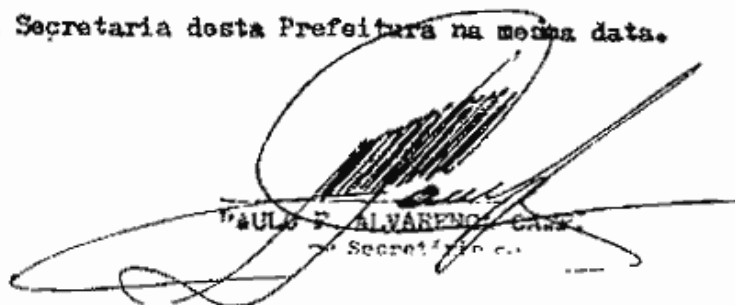
ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 12 de Dezembro de 1.988.

  
 SIMÃO WELSH  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
 PAULO F. ALVARES  
 Secretário Municipal